



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.572, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, sem benfeitorias, necessária para a instalação de reservatórios de distribuição elevados para o Sistema de Abastecimento Público de Água de Linha Cerro Alegre Baixo, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor e, considerando a necessidade de dar continuidade ao sistema viário urbano do Município,

DECRETA:

Art. 1º Por ser necessária a instalação de reservatórios de distribuição elevados para o Sistema de Abastecimento Público de Água da localidade de Linha Cerro Alegre Baixo, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área a seguir descrita:

I – uma fração de terras, sem benfeitorias, localizada no lugar denominado Linha Cerro Alegre Baixo, na zona rural do Município de Santa Cruz do Sul, a ser destinada para a instalação de reservatórios de distribuição de água potável do Sistema de Abastecimento Público de Água daquela localidade, possui área total de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), medindo na frente, ao leste, 7,96m (sete metros e noventa e seis centímetros); no lado sul mede 74,08m (setenta e quatro metros e oito centímetros); no lado oeste mede 35,00m (trinta e cinco metros); no lado norte mede 67,95m (sessenta e sete metros e noventa e cinco centímetros), onde forma um ângulo no sentido norte na extensão de 27,25m (vinte e sete metros e vinte e cinco centímetros), onde forma novo ângulo no sentido oeste numa extensão de 8,00m (oito metros), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Leste, confronta com a Estrada Geral entre as localidades de Linha Cerro Alegre Baixo e Linha Cerro Alegre Alto, onde anteriormente confrontava com a propriedade de Felisberto Morais; nos demais lados (norte, sul e oeste) confronta com os seguintes proprietários: Elside do Nascimento, Almerinda Lopes,



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

Selma Lopes, Eluíno Lopes e Enilsa Lopes. Registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul sob nº 707, Livro 2 – Registro Geral.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa do Município.

Art. 3º É declarada de urgência, para fins de emissão provisória na posse, a desapropriação da fração de terras, descrita no artigo 1º, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 20 de dezembro de 2011.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELIANA MARIA GIEHL
Secretária Municipal da Administração